



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO-PB

Av. Francisco Gomes, nº 06 Centro Fone: 33701153 Fax: 33701327
e-mail pmllogradouro@uol.com.br
CNPJ: 01.612.986/0001-13

DECRETO Nº 29 de 30 de agosto de 2019.

Atualiza o valor da indenização a título de diárias custeadas pelo Município de Logradouro e determina outras providências.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, Prefeita Constitucional do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 6º da Lei 12/97 de 10 de maio de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado os valores das diárias dos Agentes Políticos e servidores do Município de Logradouro de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro, 30 de agosto de 2019.


Célia M. de Queiroz Carvalho
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO-PB

Av. Francisco Gomes, nº 06 Centro Fone: 33701153 Fax: 33701327

e-mail pmllogradouro@uol.com.br

CNPJ: 01.612.986/0001-13

TABELA DE DIÁRIAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DENTRO DO ESTADO			FORA DO ESTADO	
CARGOS	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
PREFEITO E VICE – PREFEITO	R\$ 120,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 450,00
SECRETÁRIOS	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 220,00
ASSESSORES	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00


Célia M. de Queiroz Carvalho
PREFEITA